



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 00346.000758/2024-12

Requerente/Impugnante: Green Energy Park Piauí LTDA

A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ vem, por meio deste, nos termos do item 4.1 do Edital, das disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC), prestar esclarecimentos e decisão sobre o pedido apresentado pela empresa Green Energy Park Piauí LTDA ao Edital do Chamamento Público nº 004/2025, pelas razões que seguem abaixo:

## 1 - Caderno de Resposta

Pergunta/Assunto	Resposta
1.1 REQUERIMENTO Sobre revisão da redação para evitar erros de referência, redundâncias e contradições.	Resposta  Resposta  1.1: Em relação aos questionamentos do tópico 1 do pedido de esclarecimento, trata-se de conteúdo formal que não compromete a legalidade, a segurança jurídica, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo ou a competitividade do procedimento de seleção. Não há omissão, pois todas as condições e regras estão claras e com conteúdo inequívoco para aplicação objetiva, não havendo necessidade de alteração. Além disso, não há itens duplicados a serem excluídos. Sobre os itens h.2 do Edital e j.1 do Plano de Trabalho, únicos que poderiam gerar possível erro de interpretação foram devidamente retificados, conforme o anexo.
2.2, 3.1 REQUERIMENTOS, 2.3, 3.3 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Sobre a garantia do valor de investimento.	Resposta 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.3:  O item referente à garantia é uma faculdade para o interessado, que pode optar por apresentá-la juntamente com a proposta. Caso seja apresentada, o Edital especifica diversas formas de garantia, conforme previsto na legislação. Portanto, não há necessidade de alteração, uma vez que não se trata de um critério obrigatório na fase inicial da proposta. Não há restrição ou imposição quanto a esse tema, pois o Edital apresenta apenas como uma sugestão para o proponente demonstrar, entre várias outras formas cabíveis, a Exequibilidade Financeira da Proposta.
REQUERIMENTOS SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira.	Resposta 4.1, 4.2: A exequibilidade da proposta será avaliada de forma ampla, sendo que a capacidade econômica e financeira da empresa é apenas um dos indicativos. Quanto à exigência do balanço patrimonial, esta é uma condição necessária para qualquer relação contratual e/ou equivalente entre o Grupo Investe Piauí e o setor privado, estando prevista no art. 43 do







REQUERIMENTOS  Sobre o PBI e prorrogação de prazo para estudos e projetos.	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí. Portanto, os interessados deverão apresentar os documentos de acordo com sua natureza e constituição, conforme indicado no edital.  Resposta 5.1: No PBI, a fase de apresentação dos estudos pode ser alterada, conforme o item 6.12 do edital. Ou seja, o prazo para a apresentação dos projetos pode ser alterado a critério da Porto Piauí, na fase de análise e aprovação do PBI, desde que haja motivação e razoabilidade para tal alteração.
6.1 REQUERIMENTO  Sobre pedido de questões técnicas e pedido de revisão do Edital para adequar os valores estimados de produção e exportação de hidrogênio verde às capacidades técnicas e logísticas reais do projeto.	Resposta 6.1: Quanto ao item 6 do pedido de esclarecimento, cabe esclarecer que os números e percentuais indicados no item 4.2 do Plano de Trabalho não constituem uma condição impositiva a ser atendida. Trata-se de pontos motivadores para o modelo pretendido, sendo números estimados e não rígidos, como mínimo e máximo. A previsão não tem a finalidade de restringir a competição, sendo apenas indicativos para o proponente interessado. Portanto, não há razão para alteração do edital.
ESCLARECIMENTOS Sobre a forma de apresentar os documentos.	Resposta 7: A forma de apresentação dos documentos está claramente disposta no edital, sendo recomendada uma releitura, especialmente do item 7.0 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

## 2 – Conclusão

Diante do exposto, acusamos o recebimento do pedido e prestamos os esclarecimentos conforme descrito acima, mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos do Chamamento Público nº 004/2024.

Teresina – PI, 28 de janeiro de 2025.

Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí.

